

Perguntas Frequentes (F.A.Q.)

Procedimento de licitação para a contratação do serviço de limpeza do complexo da Embaixada da Itália em Brasília

F.A.Q. 1-5

FAQ 1 – Como faço para participar da licitação?

Para participar da licitação, o operador econômico deve possuir os requisitos exigidos no regulamento da licitação, em particular:

- a. ter uma sede ou filial no Brasil ativa há pelo menos 3 anos;
- b. o faturamento anual nos anos de 2022, 2023 e 2024 deve ser de, no mínimo, 50% do valor da licitação;
- c. o faturamento específico (setor de limpeza), nos anos de 2022, 2023 e 2024, deve corresponder a pelo menos 30% do valor da licitação;
- d. estar de posse de todos os requisitos e da documentação indicados no art. 15.1 do Edital da licitação.

Quando os requisitos forem atendidos, o operador econômico deverá enviar um envelope à Embaixada com a seguinte inscrição:

“NÃO ABRIR – NON APRIRE: Oferta para a concessão do serviço de limpeza do complexo da Embaixada da Itália em Brasília, que inclui a chancelaria diplomática, a chancelaria consular, a área militar, bem como a limpeza, duas vezes por semana, do espelho d’água e da piscina – CIG B7FE857D8E”.

Dentro do envelope principal deverão ser incluídos **3 subenvelopes** separados e lacrados, com as seguintes inscrições:

- **ENVELOPE A** – onde deverá ser colocada toda a documentação indicada no art. 15.1 do Edital da licitação, incluindo os anexos 4, 5 e 6 publicados no site;
- **ENVELOPE B** – onde deverão ser inseridas as informações contidas no anexo 7, por meio da elaboração de um relatório baseado nos critérios de atribuição de pontuação, seguindo as instruções do referido anexo. O relatório deverá ser assinado pelo representante ou procurador do operador econômico;
- **ENVELOPE C** – onde deverão ser inseridos, preenchidos e assinados pelo representante ou procurador do operador econômico, os anexos 8 e 8a do regulamento da licitação. Para o cálculo da porcentagem de desconto, deve ser aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{REDUÇÃO} = \text{valor base da licitação} * 100 / \text{preço ofertado}$$
$$\text{Resultado} - 100 = \text{percentual de REDUÇÃO APLICADA (considerando apenas 2 casas decimais após a vírgula)}.$$

Se a oferta econômica for inferior a 20% do valor base da licitação, será objeto de avaliação pela Embaixada como proposta econômica. Além disso, a oferta não poderá ser inferior ao valor não sujeito a redução.

Lembra-se que as assinaturas do representante/procurador, caso não sejam de nacionalidade italiana ou da União Europeia (neste caso, com cópia do documento de identidade europeu), devem ser reconhecidas em **Cartório de Notas**.

FAQ 2 – Como faço para solicitar informações à Embaixada?

Todas as informações devem ser solicitadas por e-mail, para o seguinte endereço: **amministrazione.brasilia@esteri.it**.

As informações podem ser solicitadas até o dia **16/09/2025, às 16:00 (horário de Brasília)**.

FAQ 3 – Como faço para realizar a visita técnica?

A visita técnica pode ser realizada mediante solicitação enviada para o seguinte e-mail: **amministrazione.brasilia@esteri.it**.

As solicitações de visita devem ser enviadas até o dia **19/09/2025, às 16:00 (horário de Brasília)**.

Durante a visita técnica serão disponibilizados os nomes do pessoal a ser reabsorvido, bem como o mapa da Embaixada com os locais onde será necessário executar os serviços objeto do contrato.

FAQ 4 – Na proposta devo considerar também as contribuições ao INSS que eventualmente serão pagas pela Embaixada?

Sim. A proposta não pode dar margem a dúvidas e o valor base da licitação inclui todos os encargos relativos ao contrato, incluindo os encargos sociais e assistenciais. Portanto, o operador econômico deve apresentar uma proposta que leve em consideração também os custos relativos ao INSS, mesmo que estes venham a ser arcados pela Embaixada.

Nesse caso, na emissão da fatura, o contratado deverá emitir a fatura integral, subtraindo, em apartado, o valor que a Embaixada deverá recolher ao INSS.

Caso um operador econômico vença a licitação burlando o procedimento indicado, a Embaixada reserva-se o direito de solicitar unilateralmente a rescisão do contrato.

FAQ 5 – Posso assistir à abertura dos envelopes?

Sim. A abertura do **ENVELOPE A (documentação administrativa)** é pública, e os operadores econômicos podem assistir à sessão, mediante contato prévio com o serviço administrativo da Embaixada.

A abertura dos **ENVELOPES B (proposta técnica)** e **C (proposta econômica)** é pública somente para a verificação da presença do conteúdo da proposta técnica, mas não para a leitura ou avaliação de mérito do conteúdo do ENVELOPE B, uma vez que este pode conter elementos de natureza reservada ou confidencial, cuja análise cabe apenas à Comissão. Já o conteúdo do **ENVELOPE C** é público.

O pedido de participação no processo de abertura dos envelopes deve ser enviado para o seguinte e-mail: **amministrazione.brasilia@esteri.it**.

FAQ 6 – Lista de materiais (Estimativa de quantitativos mensais)

ITEM	QUANTIDADE
Água sanitária	2 caixas
Pano de microfibra (40x60)	12
Pano de microfibra (50x70)	6
Álcool 70%	2 caixas
Aromatizador spray – Fragâncias diversas	24
Cabos para rodo e vassouras	8
Detergente desengordurante 500ml	24
Esponja multiuso dupla face	12
Lustra móveis	12
Limpador multiuso	2 caixas
Limpador multiuso com Cloro Ativado	2 caixas
Neutralizador de odores spray	4
Papel higiênico rolo 300mt	2 pacotes
Papel higiênico hidrossolúvel	3 pacotes
Papel toalha simples 2 dobras 20x23cm	70 pacotes de 3 unidades cada
Sabão neutro em barra	3 pacotes
Sabão em pó cx 5 litros	1 pacote de 5kg
Sabonete líquido 5 litros	3 galões
Sacos de lixo 150lt azul	3 pacotes
Sacos de lixo 150lt preto	3 pacotes
Sacos de lixo 200lt preto	3 pacotes
Sacos de lixo 40lt preto	3 pacotes
Vassoura de pelo 40cm	6
Vassoura multiuso sintético	6
Desinfetante concentrado	8